

PORTARIA Nº. 203/2019 GP.

EMENTA: Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional nº 20/1998 e nº. 41/2003. Resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA SALVANI GALINDO**, portadora do RG nº. **2.754.870** SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº **079.270.228-06**, titular de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 427, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'b', c/c § 5º desse mesmo artigo da Constituição Federal, c/c o artigo 17, incisos I a III, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º - Os proventos da aposentada ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário à portaria nº 143/2019, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos, a 03 de JULHO de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.


ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal



Art. 2º - O servidor ora nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa do interessado, nos termos do art. 21 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Em caso de não apresentação de algum dos documentos exigidos para a Posse, bem como em caso de não comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, a presente nomeação será tornada sem efeito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), em 13 de setembro de 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

PORTARIA N.º 202/2019

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece, em razão de aprovação em Concurso Público de Provas, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso N.º 001/2019, e levando em consideração a Homologação do Resultado do Concurso, conforme termos do Decreto Municipal nº 24/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 02/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANGELA MARIA VIANA SOUZA**, inscrita no CPF N.º 109.123.594-55, Carteira de Identidade N.º 9.319.139 - SDS/PE, nascido em 23/09/1995, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Símbolo "ACS", Nível I, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizado em 16 de junho de 2019, com remuneração mensal de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos da Legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Saúde do Município, na Unidade Básica de Saúde (UBS) da localidade da Vila Nova.

Art. 2º - A servidora ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa do interessado, nos termos do art. 21 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Em caso de não apresentação de algum dos documentos exigidos para a Posse, bem como em caso de não comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, a presente nomeação será tornada sem efeito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), em 13 de setembro de 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

PORTARIA N.º. 203/2019 GP.

EMENTA: Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora que especifica, e dá outras providências.



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional nº 20/1998 e nº. 41/2003. Resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA SALVANI GALINDO**, portadora do RG nº. **2.754.870** SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº **079.270.228-06**, titular de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 427, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'b', c/c § 5º desse mesmo artigo da Constituição Federal, c/c o artigo 17, incisos I a III, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º - Os proventos da aposentada ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário à portaria nº 143/2019, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos, a 03 de JULHO de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita Municipal

ESTA EDIÇÃO CONTÉM 03 PÁGINA (S).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE |
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE |
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE |
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE |
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE |
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE |
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE |



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1926363-6
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARIA SALVANI GALINDO
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 203/2019 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 03/07/2019

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 17 de Setembro de 2019.

CARLOS PORTO DE BARROS
CONSELHEIRO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 8284/2019 de 17/09/2019 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 19/09/2019 na página 11.

Processo TC Nº 1926363-6

Interessado(s): MARIA SALVANI GALINDO